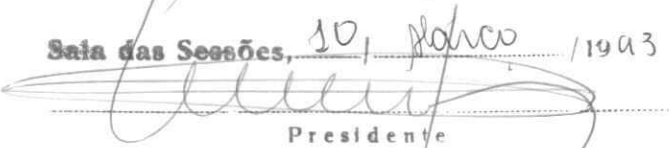


SANÇÃO

Sala das Sessões, 10, março 1993


Presidente

LEI Nº 1063/93.

EMENTA : Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de Rua " MARIA DE ALBERTINS/BELÉM SILVA", uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA em 10 de março de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.